



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PORTARIA N.º 464, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

**SÚMULA:** Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores públicos municipais, ocupantes dos Cargos de Provimento Efetivo.

O Prefeito em Exercício do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 102 da Lei Municipal Complementar n.º 003/1996, e Processos Digitais protocolados pelos requerentes,

## R E S O L V E


**Art. 1.º CONCEDER FÉRIAS** aos servidores públicos municipais, ocupantes dos Cargos de Provimento Efetivo, conforme segue:

MATRÍCULA FUNCIONAL	FUNCIONÁRIO	LOTAÇÃO	PERÍODOS AQUISITIVOS	PERÍODO DE FÉRIAS
77364/2	Mariano Scharnetzki	Indústria	2022/2023	21/08/2023 a 30/08/2023
95290/1	Scheila Adriana Alves Trindade	Administração	2021/2022	21/08/2023 a 05/09/2023
5746/5	Marlise Rosane Wojtiok	Administração	2022/2023	21/08/2023 a 30/08/2023
8257/3	Marlene De Oliveira	Saúde	2022/2023	21/08/2023 a 25/08/2023

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2023.

  
John Jeferson Weber Nodari  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
eletronico Nº 2907  
de 18/08/23 Fl. 1  
Visto 